



Termo de Apostilamento nº 005 do Contrato nº 06/2018, entre a Empresa de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária do Estado de Goiás, EMATER-GO em liquidação e a Empresa MBM Produtos de Escritório e Informática Eireli.

A EMPRESA EMATER-GO em liquidação, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.208.155/0001-43, estabelecida em Goiânia - GO, na Rua 05, nº 833, 8º andar, Ed. Palácio de Prata, Setor Oeste, CEP 74.115-060, neste ato representada por seu Diretor-Executivo e Liquidante, Sr. EDSON SALES DE AZEREDO SOUZA, nomeado pelo Decreto Governamental de 14.01.2019, publicado na página 4 do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.971, de 14.01.2019 – Suplemento, confirmado liquidante pelo Decreto nº 9.455, de 25 de junho de 2019, nos termos do Art. 76 da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e pelos §§ do Art. 66 desta mesma Lei, que estabelece a organização administrativa do Poder Executivo, doravante denominada simplesmente ESTIPULANTE, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 06/2018, conforme Processo nº 201800005015371, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral das seguintes cláusulas, que passam a ter a seguinte redação:

“Cláusula Segunda - O prazo de vigência do Contrato nº 06/2018 será de quarenta e oito (48) meses, iniciando-se em 1º de outubro de 2019, para findar-se em 30 de setembro de 2023.”;

“Cláusula Terceira - O valor global do Contrato nº 06/2018 passa a ser de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais) para R\$ 16.320,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte reais), para pagamento mensal de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) a vigorar a partir de 1º/10/2019, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.”;

“Cláusula Oitava”

“Parágrafo Primeiro – Fica designado como representante da CONTRATANTE, o Sr. Denizart Moreira dos Santos, CPF nº 025.574.522-20, podendo a qualquer momento ser determinado como representante outra pessoa, cuja substituição poderá ocorrer por simples correspondência dirigida à CONTRATADA.”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 06/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por aditivos e por este Instrumento.

Goiânia, 1º de outubro de 2019.


Edson Sales de Azeredo Souza
Liquidante

31/10/19


~ ~ ~

